

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
LICITAÇÕES .....	2
RECURSOS HUMANOS.....	2
SINDICÂNCIA.....	3
SECRETARIA.....	3
PORTARIAS.....	3

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 32/2023

“Dispõe sobre pedido de exoneração da servidora Sabrina Poveda Verne”.

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

Considerando o pedido de exoneração formulado pela Sra. Sabrina Poveda Verne, servidora da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sendo seu cargo efetivo de origem Auxiliar Administrativo, cedida ao São João Prev para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Benefícios, do São João Prev.

#### RESOLVE:-

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Diretora de Benefícios, a Sra. SABRINA POVEDA VERNE, portadora do RG 33.874.013-2 SSP/SP, a partir do dia 27 de junho de 2023, exercendo suas funções até 26 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26/06/2023).

#### JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 33/2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor do IPSJBV para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Benefícios Previdenciários”.

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, inciso XV, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a vacância do cargo em comissão de Diretor de Benefícios Previdenciários, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

#### RESOLVE:-

**Art. 1º** - Nomear a servidora do IPSJBV, Sra. PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, inscrita no CPF nº 365.252.888-35, portadora do RG nº 48.899.940-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, para a partir de 27 de junho de 2023, ocupar em comissão o cargo de Diretor de Benefícios Previdenciários, constante do Anexo I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV – Cargos em Comissão e Cargos efetivos, percebendo os vencimentos fixados pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 e suas atualizações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

#### JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

**EDITAIS**

CCZ

**LAUDAS****PUBLIQUE-SE****Proc. 8453/2023** – Lucas Pereira

Av. Justino Ribeiro, 171, Ap. 21 – Jd. dos Estados – Poços de Caldas/SP,  
Em 26/06/2023, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1435/AF, referente ao AIPM nº 4489/AD.  
Publique-se.

**Proc. 8830/2023** – Lucio Cesar de Oliveira Ocete

Rua João Sérgio, 26 – Jd. Primeiro de Maio – São João da Boa Vista/SP,  
Em 26/06/2023, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1436/AF, referente ao AIPM nº 4490/AD.  
Publique-se.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2023.

**FERNANDO CESAR ANASTÁCIO**  
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

**LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/23**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR1C, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002023OC00065

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 10/07/2023 às 09h00min.

**BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**  
Chefe do Setor de Licitações em Substituição

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**  
Diretor do Depto. de Administração

**RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2017  
COZINHEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de

Cozinheiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**COZINHEIRO****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

123º JAINE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO  
PAENZ.....RG: 42.462.823-5  
124º THAIS ROMAO NUNES.....RG: 44.813.672-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022  
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para as vagas temporárias de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 28/06/2023 a 30/06/2023.

***O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.***

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

38º LUANA MORAES BRAMBILLA CABRAL.....RG: 44.567.232-8  
39º MARIANE CAROLINE RIBEIRO.....RG: MG-14.583.504

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (27/06/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
Diretora do Depto. de Educação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE**  
**DOCUMENTOS**

1. 28/06/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Desenvolvimento da Infância**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**SINDICÂNCIA**

**PROCESSO 3724/2022**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do PROC. Nº 3724/2022 – Portaria nº 16.878, de 28 de abril de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

**Prazo do relatório conclusivo:** 60 dias a contar da data desta publicação.

**PROCESSO 2563/2023**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do PROC. Nº 2563/2023 – Portaria nº 16.622, de 09 de março de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

**Prazo do relatório conclusivo:** 60 dias a contar da data desta publicação.

**SECRETARIA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 17.041, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 27 de junho de 2023, a Sra. **SABRINA POVEDA VERNE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 17.042, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. ROSSANE TAVARES PETRECA, encontra-se substituindo a servidora Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, na função gratificada de Chefe de Setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MATHEUS DE PAIVA MUCIN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 50.094.577-9, para no período de 26/06/2023 a 15/07/2023, substituir a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.043, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ROSSANE TAVARES PETRECA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 46.718.891-9, para no período de 26/06/2023 a 15/07/2023, substituir a servidora Sra. **TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.044, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo da Sra. **Aline Cristina Candido Franquilino**, em 01/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JAINE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO PAENZ**, portadora do RG: 42.462.823-5, classificada em 123º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.045, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. **Diana Barbosa Chiosane**, em 02/04/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **THAIS ROMAO NUNES**, portadora do RG: 44.813.672-7, classificada em 124º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.046, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 069/2023/DTI,  
Considerando a Portaria nº 16.795, de 06 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD, nomeado através da Portaria nº 16.795, de 06 de abril de 2023:

Substituir como **Titular** a Sra. **JÚLIA MOURÃO JORGE**, pelo Sr. **OSIRES COLOSSO FILHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.047, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Portaria nº 14.507, de 21 de dezembro de 2021, que nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, encontra-se em licença maternidade a partir de 09 de janeiro de 2023 em seguida de férias;

Considerando que a servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA encontra-se substituindo a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, na função de PRESIDENTE da referida Comissão,

Considerando que a servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA, em substituição à servidora MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA, na função de relatora da referida Comissão, estará em gozo de férias no período de 03/07/2023 a 01/08/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **KEVIN HONÓRIO**, Fiscal de Serviços Públicos, como Relator da Comissão Permanente de Processo Administrativo, em substituição à servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art. 7º da Lei 4.956, de 16 de dezembro de 2021, no período de 03 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 17.048, DE 26 DE JUNHO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora ANA LUIZA DA SILVA STANGUINI, Professor de Apoio na Educação Básica 40hrs, encontra-se readequada temporariamente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, a Sra. **JULIANA DE ALMEIDA FREITAS**, portadora do RG 30.439.463-4, classificada em 29º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 27/06/2023, ocupar a função temporária de Professor de Apoio na Educação Básica 40hrs, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Ana Luiza da Silva Stanguini, que encontra-se readequada temporariamente.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26.06.2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal